



# MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 4.170/97

DÁ DENOMINAÇÃO À VIA PÚBLICA NO BAIRRO  
GIGANTE DE RUA JOÃO PEREIRA DE REZENDE.

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

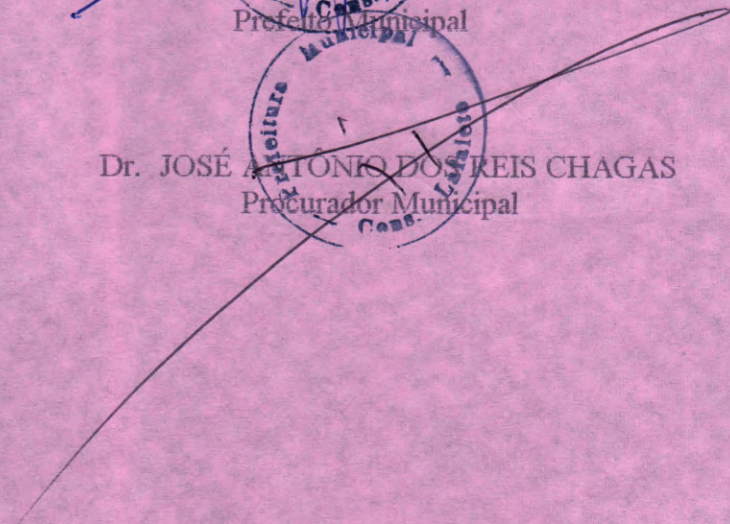
Art. 1º. Fica denominada Rua **JOÃO PEREIRA DE REZENDE**, a Rua 01 (um) do Loteamento Marajás, no Bairro Gigante.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencerem, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE,  
AOS 27 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 1997.

  
Dr. VICENTE DE FARIA PAIVA  
Prefeito Municipal

  
Dr. JOSÉ ANTONIO DOS REIS CHAGAS  
Procurador Municipal

CÂMARA MUNICIPAL CONSELHEIRO LAFAIETE  
CEP 36400.000 - MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI No. 0006/97

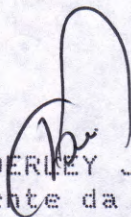
Assunto: DA DENOMINACAO A VIA PUBLICA NO BAIRRO  
GIGANTE DE RUA JOAO PEREIRA DE REZENDE

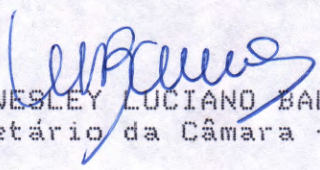
A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete  
decreta:

ART. 1o. - Fica denominada RUA JOÃO PEREIRA DE REZENDE,  
a Rua 01 (um) do Loteamento Marajás, no Bairro  
Gigante.

ART. 2o. - Revogam-se as disposições em contrário,  
entrando esta Lei em vigor na data de sua publi-  
cação.

PALÁCIO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CONSELHEIRO  
LAFAIETE, AOS 19 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE  
1997


  
VEREADOR WANDERLEY JOSÉ DE FARIA  
- Presidente da Câmara -

  
VEREADOR WESLEY LUCIANO BARROS  
- Secretário da Câmara -

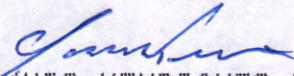
CÂMARA MUNICIPAL DE CONS. LAFAIETE

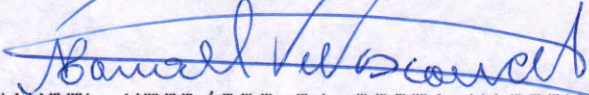
PARECER DA COMISSÃO DE REDAÇÃO AO PROJETO DE  
LEI No. 006/97

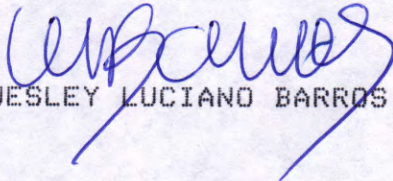
A Comissão de REDAÇÃO é de parecer que o Projeto  
de Lei no. 006/97 deva ser aprovado pela Câmara  
em Plenário, com sua redação original.

  
APROVADO  
18.02.97

SALA DAS COMISSÕES, 14 DE FEVEREIRO DE 1997

  
VEREADOR OLÁVIO HENRIQUES NOGUEIRA

  
VEREADOR MANOEL VESPÚCIO DA COSTA VASCONCELOS

  
VEREADOR WESLEY LUCIANO BARROS

/ARPM/

**CÂMARA MUNICIPAL DE CONS. LAFAIETE**

PARECER DA COMISSÃO DE ECONOMIA, POLÍTICA URBANA  
E RURAL AO PROJETO DE LEI No. 006/97

**RELATÓRIO**

PROJETO DE LEI QUE DÁ DENOMINAÇÃO À VIA PÚBLICA.

**FUNDAMENTAÇÃO**

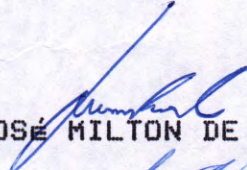
Esta Comissão é de parecer que não há impedimentos de ordem técnica para a tramitação regimental do presente Projeto de Lei.

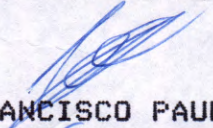
**APROVADO**  
13.02.97

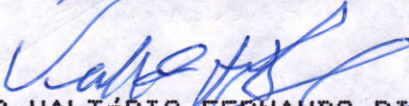
**CONCLUSÃO**

Que o Projeto de Lei em apreço seja submetido à Câmara em Plenário para discussão e votação.

SALA DAS COMISSÕES, 06 DE FEVEREIRO DE 1997

  
VEREADOR JOSÉ MILTON DE CARVALHO ROCHA

  
VEREADOR FRANCISCO PAULO DA SILVA

  
VEREADOR VALTÉRIO FERNANDO PINTO

/ARPM/

**CÂMARA MUNICIPAL DE CONS. LAFAIETE**

**PARECER DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA  
AO PROJETO DE LEI No. 006/97**

**RELATÓRIO**

**PROJETO DE LEI QUE DÁ DENOMINAÇÃO À VIA PÚBLICA.**

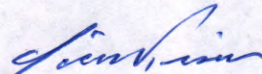
**FUNDAMENTAÇÃO**

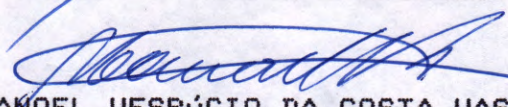
Além do aspecto técnico, as denominações de vias públicas possibilitam a homenagem a pessoas que deram sua contribuição para o desenvolvimento de nossa terra. Portanto, o Legislativo Municipal cumpre o seu papel através da presente iniciativa.

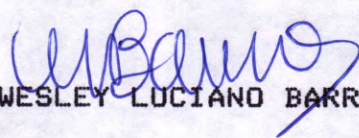
**CONCLUSÃO**

Considerando que o Projeto de Lei em apreço preenche os requisitos legais para a sua tramitação regimental, somos de parecer que deva ser discutido e votado pela Câmara em Plenário.

SALA DAS COMISSÕES, 06 DE FEVEREIRO DE 1997

  
VEREADOR OLÁVIO HENRIQUES NOGUEIRA

  
VEREADOR MANOEL VESPÚCIO DA COSTA VASCONCELOS

  
VEREADOR WESLEY LUCIANO BARROS

CÂMARA MUNICIPAL CONSELHEIRO LAFAIETE

CEP 36400.000 - MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI No. 0006/97

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação, para parecer  
04 / 09 / 1997  
Presidente

Assunto: DA DENOMINACAO A VIA PUBLICA NO BAIRRO GIGANTE DE RUA JOAO PEREIRA DE REZENDE

A Comissão de Economia Política Urbana e Rural para parecer  
04 / 09 / 1997  
Presidente

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete decreta:

APROVADO  
13.02.97

Art. 1º - Fica denominada RUA JOÃO PEREIRA DE REZENDE, a Rua 01 (um) do Loteamento Marajás, no Bairro Gigante.

APROVADO  
13.02.97

ART. 2º. - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES, 21 DE JANEIRO DE 1997

→ VEREADOR WANDERLEY JOSÉ DE FARIA

/GCT/

PROJETO DE LEI Nº. 00000000

Comissão de Legislação e Jurisprudência  
 Presidente: \_\_\_\_\_  
 Comissão de Administração e Finanças  
 Presidente: \_\_\_\_\_  
 Comissão de Saúde e Assistência Social  
 Presidente: \_\_\_\_\_  
 Comissão de Educação e Cultura  
 Presidente: \_\_\_\_\_  
 Comissão de Trabalho e Previdência Social  
 Presidente: \_\_\_\_\_  
 Comissão de Meio Ambiente e Urbanismo  
 Presidente: \_\_\_\_\_

PROJETO DE lei N. 06/97  
A aprovado em \_\_\_\_\_ Discussão e Votação  
 Votação: Quorum 15  
11 Favoráveis 02 Contrários  
— Nulos 02 Brancos

CÂMARA MUNICIPAL DE CONS. LAFAIETÉ  
 EM 13 de Fevereiro de 1997

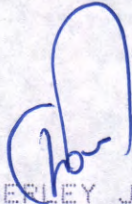
\_\_\_\_\_ Presidente  
 \_\_\_\_\_ Vice-Presidente  
 \_\_\_\_\_ 1.º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE CONS. LAFAIETE

JUSTIFICATIVA

Esta Casa vem trabalhando em conjunto com a Cemig, no sentido de regularizar a denominação das Vias Públicas da cidade. Para tanto, regulariza agora a denominação das Ruas do Bairro Gigante.

SALA DAS SESSÕES, 21 DE JANEIRO DE 1997



VEREADOR WANDERLEY JOSÉ DE FÁRIA

/GCT/